

DECRETO Nº 23, de 11 de SETEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito/
Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com
a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na
importância de Cr\$-500,00-(quinhentos cruzeiros), destinados a
suplementação da verba abaixo discriminada do Orçamento Analí-
tico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, a
saber:-

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 20 61 - Material de Consumo

II. outros materiais de consumo em geral Cr\$-500,00

Parágrafo único - O Crédito de que trata es-
te artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte -
verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

6. Ensino do Primeiro Grau

41 10 61 - Obras Públicas

construções de prédios escolares, refeitórios -
e galpões para fornecimento de Merenda Escolar
e etc.....Cr\$-500,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de Setembro de 1.975.-

Joachim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e
arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

Hermenegildo Rardin
HERMENEGILDO RARDIN

SECRETÁRIO